PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.173, DE 23.06.2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e, Lei Municipal nº 4.852/2025.

CONSIDERANDO:

Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 4.852/2025, fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária: 08.245.0072.0071 - 3.3.50.41.00.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO	
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.245			Serviços Socioassistenciais	
08.245.0072			BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.245.0072.0071			EMENDA PARLAMENTAR 137901	
3.3.50.41.00	**930**	**Contribuições**		**150.000,00**
2.710.000.0000	*Transferência Especial dos Estados*			*150.000,00*
TOTAL: R$			**150.000,00**	

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/1964. Por Superavit Financeiro: no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 23 de junho de 2025

Milton Teodoro Irias Junior
CPF XXX.610.087-XX
Prefeito Municipal

Consolação De Freitas Silva Paula
CPF XXX.089.846-XX
Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão